


## A concepção de justiça e a sua relação com o trabalho pedagógico de docentes do curso de direito de uma instituição pública federal

Carmen Eloísa Berlote Brenner  
Maria Cecília Lorea Leite

**Carmen Eloísa Berlote Brenner**

Universidade Federal do Pampa, Brasil


E-mail: [eloisabrenner@gmail.com](mailto:eloisabrenner@gmail.com)

 <https://orcid.org/0000-0003-2290-9461>

**Maria Cecília Lorea Leite**

Universidade Federal de Pelotas, Brasil

E-mail: [mclleite@gmail.com](mailto:mclleite@gmail.com)

 <https://orcid.org/0000-0002-9197-2299>

### Resumo

O objetivo desse estudo é suscitar as discussões a respeito do quanto as concepções pessoais dos(as) professores(as), expressas em imagens nesta pesquisa, podem impactar na produção do trabalho pedagógico e consequentemente nas questões curriculares institucionais, sendo elencada a concepção de justiça para a presente análise. O embasamento teórico pautou-se nos estudos de Ferreira (2017), Lopes e Macedo (2011), Bernstein (1996, 2003) e Fraser (2002). Para a realização dessa pesquisa foram selecionadas duas produções de um banco de imagens que contou com diversos desenhos produzidos por professores(as) do curso de graduação em direito de uma Instituição de Educação Superior (IES) Federal situada no Estado do Rio Grande do Sul (RS) e que expressaram em desenhos o que entendiam por justiça. A escolha das produções analisadas aqui se deu por possuírem elementos gráficos muito distintos e características semelhantes entre seus criadores. A metodologia de análise foi o Método Documentário de Interpretação (Bohnsack, 2020), o qual torna possível compreender o meio social através da imagem, possibilitando um aprofundamento ao invés de uma observação superficial do artefato visual. Verificou-se que a concepção de justiça apresentada em cada um dos desenhos remete a trabalhos pedagógicos distintos, pois os enfoques dados no processo de planejamento, recontextualização e avaliação serão intermediados pelas percepções do que acreditam ser importante. Essa pluralidade de ideias na produção do trabalho pedagógico impacta na construção do currículo de determinada turma, curso e/ou instituição, tomando por base o que for interpretado como relevante.

**Palavras-clave:** Imagens da justiça. Trabalho pedagógico. Curso de direito.

**Recebido em:** 11/10/2023

**Aprovado em:** 18/01/2024



## Abstract

### **The conception of justice and its relationship with the pedagogical work of law course professors at a federal public institution**

The aim of this paper is to raise discussions regarding how much the personal conceptions of professors, expressed in images in this research, can impact the production of pedagogical work and this on institutional curricular issues, with the conception of justice being listed for the present analysis. The theoretical framework was based on studies by Ferreira (2017), Lopes and Macedo (2011), Bernstein (1996 and 2003) and Fraser (2002). To carry out this research, two productions were selected from an image bank that included several drawings produced by professors of the undergraduate law course at a Federal Higher Education Institution located in the State of Rio Grande do Sul (RS) and who expressed in drawings what they understood as justice. The productions analyzed here were chosen because they have very different graphic elements and similar characteristics among their creators. The analysis methodology was the Documentary Method of Interpretation (Bohnsack, 2020), which makes it possible to understand the social environment through the image, enabling in-depth analysis rather than a superficial observation of the visual artifact. It was found that the conception of justice presented in each of the drawings refers to different pedagogical works, as the approaches given in the planning, recontextualization and evaluation process will be mediated by the perceptions of what they believe to be important. This plurality of ideas in the production of pedagogical work impacts the construction of the curriculum of a given class, course and/or institution, based on what is interpreted as relevant.

#### **Keywords:**

Images of justice.  
Pedagogical  
work. Law  
course.

## Resumen

### **La concepción de justicia y su relación con el trabajo pedagógico de los profesores de la carrera de derecho de una institución pública federal**

El objetivo de este artículo es plantear discusiones sobre cómo las concepciones personales de los docentes, expresadas en imágenes en esta investigación, pueden impactar la producción del trabajo pedagógico y esto en cuestiones curriculares institucionales, incorporando la concepción de justicia al presente análisis. El marco teórico se basó en estudios de Ferreira (2017), Lopes y Macedo (2011), Bernstein (1996 y 2003) y Fraser (2002). Para realizar esta investigación, se seleccionaron dos producciones de un banco de imágenes que incluía varios dibujos realizados por profesores de la carrera de derecho de una Institución Federal de Educación Superior ubicada en el Estado de Rio Grande do Sul (RS) y que expresaron en dibujos lo que entendían como justicia. Las producciones aquí analizadas fueron elegidas porque presentan elementos gráficos muy diferentes y características similares entre sus creadores. La metodología de análisis fue el Método Documental de Interpretación (Bohnsack, 2020), que permite comprender el entorno social a través de la imagen, permitiendo un análisis en profundidad más que una observación superficial del artefacto visual. Se encontró que la concepción de justicia presentada en cada uno de los dibujos remite a diferentes trabajos pedagógicos, pues los enfoques que se den en el proceso de planificación, recontextualización y evaluación estarán mediados por las percepciones de lo que creen importante. Esta pluralidad de ideas en la producción del trabajo pedagógico impacta en la construcción del currículo de una determinada clase, curso y/o institución, a partir de lo que se interpreta como relevante.

#### **Palabras clave:**

Imágenes de  
justicia. Trabajo  
pedagógico.  
Curso de derecho.

## Considerações introdutórias

O objetivo desse artigo é suscitar as discussões a respeito do quanto as concepções pessoais dos(as) professores(as) podem impactar na produção do trabalho pedagógico e esse, por sua vez, nas questões curriculares institucionais, sendo elencada a concepção de justiça para a presente análise. O estudo compõe as produções do projeto de pesquisa intitulado “Imagens da Justiça, representações curriculares e pedagogia jurídica: um estudo comparativo”, que busca fomentar a justiça social na formação jurídica através do trabalho com imagens e possui financiamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O projeto de pesquisa possui um vasto banco de imagens formado por desenhos que objetivam representar a justiça. As produções foram compostas por professores(as) e estudantes de alguns cursos de direito de três países diferentes, sendo esses Angola, Brasil e França. Para os(as) docentes que aceitaram colaborar com a pesquisa, após a contextualização do estudo e a assinatura do termo de consentimento, foi solicitado que respondessem por meio de um desenho qual era a sua compreensão de justiça<sup>1</sup>. A produção de cada desenho foi feita em momentos individualizados entre o(a) pesquisador(a) que estava realizando a coleta de dados e o(a) docente participante. Foram disponibilizados materiais para esse fim, entre eles, uma folha de papel A4, em que, no cabeçalho, foi solicitado ao(à) docente o preenchimento dos seguintes dados: tempo de magistério, gênero, etnia/raça (preenchimento opcional) e eixo de formação da principal disciplina ministrada (preenchimento obrigatório). Além da produção imagética, no verso da folha, os(as) professores(as) responderam as seguintes questões: “Que significados este desenho ou esta descrição tem para você?” e “Que palavras você teria para expressar seu desenho ou sua descrição?” Ao final de cada produção, o(a) professor(a) depositava o seu desenho em um envelope e o termo de consentimento em outro. Os envelopes foram lacrados e sua abertura somente ocorreu após a conclusão de todas as participações, garantindo o sigilo dos dados.

Desse banco de imagens, foram visualizadas aquelas produzidas por professores(as) do curso de direito de uma instituição pública federal localizada no estado do Rio Grande do Sul (RS), em um total de dez desenhos. Desses, para a presente discussão, foram escolhidos dois que possuem divergências em suas composições, mas que foram produzidos por docentes com o perfil profissional similar.

A utilização de um aporte imagético nas pesquisas acadêmicas, em especial nas áreas sociais e humanas, vem ganhando um espaço cada vez maior, embora Bohnsack (2020) alerte que as imagens foram, por muito tempo, marginalizadas nas metodologias qualitativas em função da forte influência das ciências linguísticas, especialmente a partir da década de 1970. Todavia, as produções imagéticas são

---

<sup>1</sup> Foi aberta a possibilidade de descrever o que é justiça para quem não se sentisse confortável em produzir um desenho.

relevantes aliadas nas investigações científicas das ciências sociais e humanas, por isso, para alcançar o objetivo proposto neste trabalho, a metodologia escolhida foi o Método Documentário de Interpretação, pois conforme explica Bohnsack:

Imagens orientam a ação, principalmente na forma da imaginação de cenários sociais ou de tal modo que nós orientamos nossa ação pelos gestos não linguísticos dos outros ou pelo *habitus* inscrito socializatoriamente em sua corporalidade. O método documentário sistematiza “métodos” de compreensão e de entendimento dos quais já dispomos do cotidiano. Enquanto uma metodologia das ciências sociais, ele foi desenvolvido a partir da reconstrução de competências práticas (cotidianas) intuitivas. (Bohnsack, 2020, p. 215).

Desse modo, é possível encontrar por meio de uma imagem aquilo que as palavras muitas vezes não evidenciam, sendo o Método Documentário de Interpretação uma possibilidade de compreender o meio social através da imagem, permitindo uma análise aprofundada ao invés de simplesmente explorar o que ela apresenta superficialmente (Bohnsack, 2020). Para atingir esse nível interpretativo, o método escolhido dispõe de três níveis analíticos, sendo o primeiro pré-iconográfico, o segundo iconográfico e o terceiro iconológico. Na primeira etapa de análise a averiguação recai sobre a identificação dos objetos que a compõem, suas características e os eventos visíveis. Na segunda fase são atribuídas as impressões que aquela composição suscita. Por fim, na última etapa são relacionadas todas as análises das fases anteriores com as questões sociais e temporais que envolvem a produção imagética analisada (Bohnsack, 2020).

Como já mencionado, para a realização desse estudo e com a fundamentação metodológica exposta acima, foram selecionadas duas produções do banco de imagens que compõem o projeto de pesquisa “Imagens da Justiça, representações curriculares e pedagogia jurídica: um estudo comparativo”. A escolha pelas duas imagens que serão apresentadas posteriormente se deu por possuírem elementos gráficos muito distintos e características semelhantes entre seus criadores. Acredita-se que essas características forneçam relevantes experiências analíticas.

Adicionalmente, o entendimento de que o trabalho pedagógico produzido pelos(as) professores(as) é algo que está relacionado diretamente com diversos elementos sociais e individuais, entre esses, as concepções que cada docente traz consigo (Ferreira, 2017), põe em movimento a análise constituída nesse estudo. No caso dos desenhos elencados para essa pesquisa, a autoria é de professores(as) que produzem o seu trabalho pedagógico em cursos de direito. Esses, regulamentados pela Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018, a qual institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, devem assegurar uma consolidada formação geral e humanística, com o desenvolvimento de diversas capacidades profissionais, sendo esse conjunto considerado “[...] indispensável ao exercício do Direito, à **prestação da justiça** e ao desenvolvimento da cidadania” (Brasil, 2018, grifo nosso).

Esse conjunto de capacidades que traça o perfil profissional do(a) bacharel(a) em direito precisa ser organizado curricularmente para que se possa produzir um trabalho pedagógico coerente com o

planejamento proposto. Lopes e Macedo (2011, p. 09) apresentam o currículo como “[...] um campo híbrido com contornos e fronteiras cada dia menos nítidos [...]”. Nesse “campo híbrido” vão se organizando as experiências pedagógicas e os conhecimentos que darão base ao trabalho do(a) professor(a) e esse, por sua vez, influenciará na organização curricular.

Conseqüentemente, para um planejamento curricular de um curso de graduação em direito, que propicie a produção de um trabalho pedagógico que dê base para o(a) egresso(a) trabalhar balizado pelo justo, é primordial que os(as) professores(as) tenham definida a sua concepção de justiça. Dessa maneira, as discussões suscitadas nesse estudo vão apontar a relevância do processo reflexivo do(a) professor(a) na produção do seu trabalho, pois revisitar as suas concepções e compreender o seu ideal de educação e justiça vai impactar diretamente no processo educativo dos(as) estudantes, que por sua vez, se tornarão profissionais atuantes na sociedade.

Para contemplar as discussões propostas, a seguir serão abordadas questões referentes ao trabalho pedagógico e ao currículo, suas características e relações. Posteriormente, o debate recairá sobre as concepções de justiça e a sua relação com o curso de direito. Após as discussões mais teóricas sobre a proposta do estudo, será apresentada a análise das imagens com as ligações estabelecidas entre as categorias: trabalho pedagógico e justiça. Por fim, as considerações finais visando retomar as principais ideias e fomentar a reflexão sobre a pauta estudada.

### **Trabalho pedagógico e currículo**

Trabalho pedagógico e currículo são dois importantes elementos na constituição de qualquer processo de ensino e aprendizagem institucionalizado, em todos os níveis educacionais. O trabalho pedagógico é conceituado por Ferreira (2017) como a intenção de produção e reprodução do conhecimento<sup>2</sup> e os meios planejados para alcançar esse objetivo, bem como a avaliação do processo. Já o currículo apresenta uma diversidade de significações, as quais, conforme Lopes e Macedo (2011, p. 19), possuem uma característica em comum: “a ideia de organização, prévia ou não, de experiências/situações de aprendizagem realizada por docentes/redes de ensino de forma a levar a cabo um processo educativo.” Pode-se pensar que trabalho pedagógico e currículo possuem uma relação dialética, na medida em que um dá suporte à efetivação do outro e ao mesmo tempo impacta a sua produção.

O trabalho pedagógico pode ser entendido como o trabalho dos(as) professores(as), de todos os níveis educacionais, sendo materializado nas aulas. Corroborando com a ideia, Ferreira apresenta o entendimento de que

---

<sup>2</sup> “Não se entende por produção do conhecimento a invenção, a descoberta do conhecimento, mas simplesmente aprender o que, antes, não se sabia” (Ferreira; Corrêa; Silveira, 2022, p. 17).

[...] o trabalho dos professores é a aula, e, nela, a produção do conhecimento de todos os sujeitos envolvidos, inclusive o próprio professor. A aula, então, é uma prática social que não se restringe ao ambiente da sala de aula ou mesmo da escola, mas acontece em todos os espaços sociais nos quais há trabalho pedagógico. O trabalho dos professores é sempre pedagógico (Ferreira, 2017, p. 28-29).

A aula pode ser caracterizada como uma prática social, pois promove a interação entre pessoas e conhecimento, visando um objetivo pedagógico.<sup>3</sup> Esse espaço temporal precisa ser encarado como um momento de troca, no qual o processo de ensino e de aprendizagem acontece de maneira mútua. Nessa lógica, a interação que ocorre entre docentes e discentes por meio do trabalho pedagógico evidencia um momento de pluralidade de ideias, concepções e experiências a serem compartilhadas, tornando o trabalho dos(as) professores(as) uma ação social.

Essa ação social envolve decisões e terá relação direta com as escolhas que os(as) professores(as) fizerem, em concordância com os acordos vivenciados com os(as) estudantes (Ferreira; Corrêa; Silveira, 2022). Essa rede de relações e decisões está interligada com o currículo, sendo para Bernstein (1996) o currículo e a prática pedagógica<sup>4</sup>, somadas aos processos avaliativos, as categorias formadoras dos encontros fundamentais entre docentes e discentes no âmbito da sala de aula.

A transposição do currículo em trabalho pedagógico pode ser explicada pela teoria da recontextualização de Basil Bernstein (1996, 2003). Essa teoria prevê, em uma explicação extremamente básica, que o que está estabelecido em determinada etapa, como, por exemplo, o currículo, precisa passar por uma espécie de movimento de reconstrução até chegar na próxima fase (Bernstein, 2003), nesse caso hipotético o trabalho pedagógico dos(as) professores(as). Cabe destacar que nesse movimento recontextualizador muitos aspectos vão sendo incorporados, desde as concepções docentes até os discursos sociais estabelecidos naquele determinado período. Dessa maneira, todo esse processo produzirá um discurso pedagógico.

Conforme Bernstein (1996), a estruturação do discurso pedagógico é feita por diversos elementos sociais, tanto por discursos dominantes como pela voz dos(as) oprimidos(as), reunindo legisladores(as), professores(as), estudantes e a sociedade de maneira geral com a sua cultura. Esse discurso vai exercer o que Bernstein (1996) denominou como controle simbólico, o qual pode ser caracterizado como uma força dominante representativa, que coage os seres humanos sem muitas vezes esses perceberem que as suas escolhas estão sendo resultados desse tipo de coerção. Ainda para o teórico, a educação é “a agência primária de controle simbólico” (Bernstein, 1996, p. 219).

<sup>3</sup> A presente caracterização foi pensada a partir do lócus de trabalho dos(as) professores(as) participantes da investigação, que focaliza cursos de graduação em direito na modalidade presencial. Entende-se que as aulas na modalidade a distância possuem características próprias, não sendo objeto desta pesquisa.

<sup>4</sup> A opção pelo termo “prática pedagógica” se deu em função da utilização pelo autor citado, Bernstein, porém, entende-se esse diferente do termo “trabalho pedagógico”. Prática Pedagógica é entendida pelo autor (1996) como um mecanismo de condução de cultura, permitindo tanto a reprodução quanto a criação cultural. Já o Trabalho Pedagógico engloba diversas etapas de ação e reflexão, normalmente materializado por professores(as), com o objetivo de produzir conhecimento (Ferreira, 2017). Entende-se, dessa maneira, o termo trabalho pedagógico de maneira mais ampla que o conceito de prática pedagógica.

Dessa maneira, esse discurso vai moldando identidades e consecutivamente grupos sociais. Tendo os(as) professores(as) como um(a) dos(as) principais agentes desse discurso, é possível pressupor o quanto as suas concepções pessoais impactarão na produção do seu trabalho pedagógico, no currículo, principalmente no caso aqui estudado com cursos de educação superior, e consecutivamente no processo formativo dos(as) estudantes. A partir dessas discussões iniciais, será aprofundado no próximo tópico o debate sobre as concepções de justiça para que posteriormente seja possível emergir nas imagens escolhidas para a presente análise.

### **O senso de Justiça e o curso de Direito**

O termo justiça há muito vem figurando em diversos debates, estudos e discussões sociais. A possibilidade de compreensão sobre o seu significado, as suas aplicações e o seu lugar na sociedade podem oportunizar a reivindicação por uma vivência com melhores condições. Fraser (2002), analisando a justiça social na globalização, faz um importante alerta sobre o quanto o entendimento desse conceito precisa ser alargado. A estudiosa reforça o quanto o eixo da distribuição justa é imprescindível para a concretização da justiça social, entretanto, sustenta que, além disso, é necessário o reconhecimento da diversidade humana e cultural, possibilitando uma participação social que de fato permita que os(as) cidadãos(ãs) sintam-se parte da totalidade.

Fraser (2002) apresenta uma concepção de justiça, explicando que a abordagem proposta por ela requer que

[...] se olhe para a justiça de modo bifocal, usando duas lentes diferentes simultaneamente. Vista por uma das lentes, a justiça é uma questão de distribuição justa; vista pela outra, é uma questão de reconhecimento recíproco. Cada uma das lentes foca um aspecto importante da justiça social, mas nenhuma por si só basta. A compreensão plena só se torna possível quando se sobrepõem as duas lentes. Quando tal acontece, a justiça surge como um conceito que liga duas dimensões do ordenamento social – a dimensão da distribuição e a dimensão do reconhecimento (Fraser, 2002, p. 11).

Do ponto de vista explicado por Fraser (2002), a falta, a insuficiência ou a irregularidade no eixo distributivo acarreta desigualdades sociais na ordem econômica. Já a ausência do reconhecimento ocasiona a subordinação de um grupo social a outro culturalmente mais valorizado. Essa última categoria pode ser exemplificada por minorias raciais, de gênero, crença, entre outros. O debate levantado evidencia o quanto essas categorias, somadas à possibilidade de participação, são fundamentais para fortalecer a justiça social, entendendo que uma não deve se sobrepor a outra, mas que precisam ser fomentadas paralelamente.

No momento em que a população possui condições econômicas e culturais de acessar as decisões sociais, sendo reconhecida como cidadã, independente de seu credo, raça/etnia ou gênero, pode-se vislumbrar um espaço e um tempo mais justos. Cabe esclarecer que se entende por condições econômicas

não meramente o poder aquisitivo, mas condições dignas de moradia, alimentação de qualidade, acesso à saneamento básico, garantia de atendimento à saúde, condições de trabalho, remuneração adequada, acesso à educação e ao lazer, entre outros itens.

O conceito de enquadramento social ainda é explorado por Fraser (2002), apontando o quanto as instituições, baseadas em pré-conceitos, enquadram as pessoas e o quanto essa ação marginaliza determinados grupos e destaca outros. A educação aparece como uma das principais instituições nesse processo, entretanto, por meio dela é possível também subverter esse contexto, fomentando a participação social e consecutivamente a justiça.

O curso de direito, contexto deste estudo, tem as suas diretrizes curriculares estabelecidas pela Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018. O documento citado orienta como as instituições devem se organizar didaticamente e pedagogicamente para efetivar a oferta desta graduação (Brasil, 2018). Entre diversos elementos apontados para a organização curricular desses cursos, é possível observar diversos trechos em que a normativa aponta para uma formação integrada com concepções de justiça social, contribuindo com a valorização das diferenças e uma inserção prática no contexto de atuação, podendo ser citado o § 4º do artigo 2º, que apresenta uma gama diversificada sobre vivências que devem estar previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) das graduações em direito:

Art. 2º § 4º O PPC deve prever ainda as formas de tratamento transversal dos conteúdos exigidos em diretrizes nacionais específicas, tais como as políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos, de educação para a terceira idade, de educação em políticas de gênero, de educação das relações étnico-raciais e histórias e culturas afrobrasileira, africana e indígena, entre outras (Brasil, 2018).

O contato transversal com vivências diversas possibilita ao(a) acadêmico(a) o conhecimento de muitas realidades e contextos que, muitas vezes, são diversos dos quais está inserido(a). Essa vivência plural será de grande relevância para a sua trajetória profissional, pois, por ser um trabalho relacionado diretamente a outras pessoas, sensibilizará o(a) futuro(a) profissional para questões diversas. Para isso, a resolução também prevê a possibilidade de uma formação profissional visando em seu artigo 4º “[...] aceitar a diversidade e o pluralismo cultural” (Brasil, 2018) por parte do(a) operador(a) do direito, entre outras características que reforçam o senso de justiça. Como uma das maneiras de materializar essas ações, a resolução orienta que sejam estimuladas atividades curriculares de extensão que propiciem uma aproximação profissional, podendo ser oportunizadas ações integradas à comunidade ou com viés social (Brasil, 2018).

Todas as proposições elencadas evidenciam uma preocupação de que os(as) graduados(as) em direito tenham uma formação ligada à realidade social, que despertem para as mazelas populacionais e que possam utilizar os seus conhecimentos na busca de um mundo mais equânime e justo. Nesse sentido, Leite e Schmidt comentam que:



Os cursos de graduação em Direito, incluídos seus currículos e suas pedagogias, nos últimos trinta anos, vêm sendo objeto de debate em nosso país, entre outros motivos, pelo desafio de superar o distanciamento da realidade social, de proporcionar uma formação inicial de profissionais cada vez mais qualificados, críticos, reflexivos e atuantes no âmbito do sistema jurídico estatal, bem como de contribuir para o incremento do acesso à justiça por parte da população brasileira (Leite; Schmidt, 2018, p. 149).

Ampliando um pouco mais a discussão, Leite e Schmidt (2018) argumentam que a justiça e suas realizações não são derivadas apenas do sistema jurídico, sendo os processos culturais e de pedagogização do conhecimento importantes elementos na concretização da justiça social. Dessa maneira, reforça-se o argumento da relevante relação que há entre o senso de justiça e a educação. Nesse caso, especificamente, a relação com o curso de direito, *locus* de formação dos(as) profissionais que de maneira mais próxima trabalharão promovendo e fortalecendo a justiça. A seguir, serão apresentadas as imagens escolhidas para a presente análise e as discussões que essas suscitam sobre a concepção de justiça e os impactos que essas concepções podem ocasionar no trabalho pedagógico dos(as) professores(as) e nos currículos educacionais.

### Relação e comparação das imagens com as categorias

As imagens permeiam a vida cotidiana dos seres humanos. As visualidades estão presentes nas mais diversas dimensões e com uma gama alargada de utilidades, objetivos e funções. Bohnsack (2020) apresenta os múltiplos significados que as imagens possuem, dentre esses, o da comunicação, considerando que ao mesmo tempo em que esses recursos são utilizados para significar e representar a realidade social, também vão construindo e ressignificando o contexto.

A produção do mundo através de imagens pode, por sua vez, ser entendida em pelo menos dois sentidos: A primeira compreensão afirma que apenas a interpretação do mundo é realizada essencialmente por meio da iconicidade. Uma compreensão mais abrangente de uma constituição de mundo através da imagem abarca também a qualidade das imagens de orientar ações (Bohnsack, 2020, p. 198).

A explicação que o autor explana sobre a temática sustenta que conjunturas e panoramas sociais são interiorizados na forma de imagens. Essas imagens internas ficam retidas na memória e são acionadas sempre que algo as desperta, por exemplo, se alguém realiza um movimento horizontal repetidamente com a mão, a interpretação, possivelmente e considerando a cultura local, será de que aquela pessoa está acenando, está realizando a ação cordial de cumprimentar alguém. Obviamente, o significado atribuído a essas imagens internas está estreitamente ligado à cultura da pessoa que o interpreta.

Bernstein (2003) atribui ao campo cultural um importante papel na moldagem da consciência. Para o teórico:

o controle simbólico é o meio pelo qual a consciência recebe uma forma especializada e é distribuída através de formas de comunicação, as quais conduzem, transportam, uma determinada distribuição de poder e categorias culturais dominantes. O controle simbólico faz com que as relações de poder sejam expressas em termos de discurso e o discurso em termos de relações de

poder. Posso acrescentar que ele pode também transformar essas mesmas relações de poder (Bernstein, 2003, p. 189-190).

Entende-se que as imagens são compostas por esse discurso, ao mesmo tempo que o compõe também. Tais discursos vão impactar as constituições humanas, sejam essas individuais ou coletivas. Transpondo esta análise para o campo educacional, pode-se entender os(as) professores(as) como agentes influenciadores(as), formuladores(as) do discurso pedagógico, conforme Bernstein (2003), visto que o conhecimento passa pela sua pedagogização até chegar ao(à) estudante. A pedagogização do conhecimento (Bernstein, 2003) para a sala de aula será impactada pelas concepções docentes, não chegando aos(às) estudantes de maneira neutra. Dessa forma, acredita-se que as imagens interiores que esses(as) professores(as) possuem influenciarão de alguma maneira no processo formativo dos(as) estudantes.

Diante desses argumentos, como já mencionado anteriormente, as duas imagens escolhidas para fomentar a discussão proposta neste estudo foram produzidas por um professor e uma professora, ambos pertencentes ao quadro docente da graduação em direito de uma instituição pública federal situada no estado do Rio Grande do Sul (RS). Tanto a professora como o professor trabalham com o eixo profissional do curso e possuem entre 26 e 30 anos de magistério. A imagem abaixo (imagem 1) representa o que o professor entende por justiça:

**Imagem 1** - Imagens da Justiça na visão de um professor

IMAGENS DA JUSTIÇA



Fonte - Professor participante do estudo (2018).

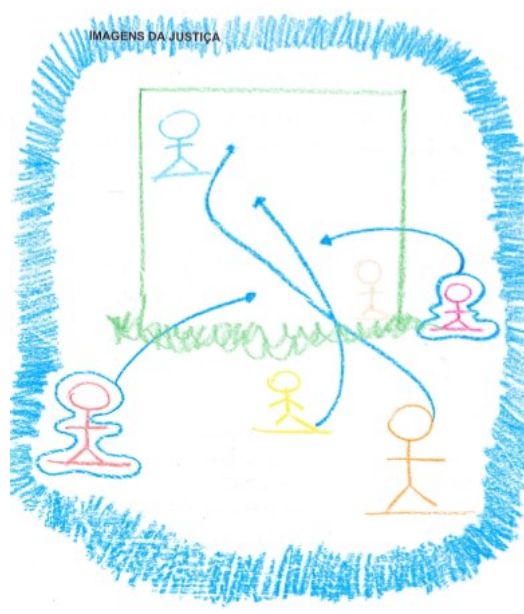
A imagem produzida pelo professor expressa a sua visão de justiça com um símbolo tradicional do direito. No verso do desenho, consta a seguinte afirmação: “A primeira coisa que pensei foi a espada” (Professor participante do estudo, 2018). A justiça para o professor é imagetizada por um único e isolado elemento que apresenta muitas possibilidades de utilização, chamando a atenção também pelo fato de o desenho não ter sido colorido, sendo utilizada apenas a cor preta para traçar a imagem. A espada representa o poder, podendo ser utilizada tanto para acabar com as injustiças quanto para edificar a justiça, sendo uma importante ferramenta tanto para a defesa como para a punição. Dessa maneira, a

espada remete à ideia de ação, sendo um elemento que pode estar diretamente relacionado ao eixo em que o professor ministra as suas aulas (eixo profissional).

Um elemento que chama a atenção é o fato de a espada não possuir uma divisão entre o punho e a lâmina, o que faz aparentar que a espada foi construída de material único. Nesse caso, pode-se imaginar que o(a) operador(a) do Direito poderá sofrer escoriações se o material único for a lâmina ou não ter “fio” para fazer justiça, caso a sua composição seja do mesmo material do punho (normalmente madeira, osso ou marfim). Nesse sentido, é possível interpretar sobre o quanto o(a) operador(a) da espada, aqui interpretada como a justiça, precisa de condições favoráveis, como por exemplo mais celeridade nos casos judiciais, para que não prejudique o(a) seu(sua) atendido(a) ou a si mesmo na promoção da justiça.

O segundo desenho (Imagem 2) foi produzido por uma professora que também trabalha com o eixo profissional do curso e possui um tempo muito próximo de magistério ao do autor da primeira imagem, porém, sua produção possui muito mais elementos e cores:

**Imagem 2** - Imagens da Justiça na visão de uma professora



Fonte - Professora participante do estudo (2018).

A descrição da imagem foi a seguinte:

Justiça como acesso, mais densificada com a noção social do justo; Justiça consigo próprio, alinhada à noção individual. O azul representa a justiça, envolve o indivíduo e a sociedade trabalha pelo acesso de todos a liberdade, igualdade, rede, solidariedade, compromisso - consigo e com os demais (Professora participante do estudo, 2018).

A autora do desenho representou imagetivamente a justiça utilizando diversas cores, entretanto, não foi identificada a cor vermelha, símbolo do Direito. Na produção há uma espécie de moldura na cor azul que, segundo o texto descritivo da professora, representa a justiça envolvendo tanto os indivíduos como a sociedade. Dentro da moldura azul há um desenho que foi interpretado como sendo um portal.

Nesse portal há duas imagens humanas e fora desse limiar há representação de mais quatro figuras humanas, duas delas envoltas de justiça, aqui representada pela cor azul. Nas quatro pessoas ao lado de fora existem flechas, todas na cor azul, indicando o acesso ao portal. Na descrição do desenho, destacam-se as seguintes palavras: “liberdade, igualdade, rede, solidariedade e compromisso” direcionando a outras duas palavras: “consigo” e “com os demais”.

Por meio da escolha pela cor azul, ao invés de vermelha para representar a justiça, é possível interpretar um desapego por parte da professora pelas tradições estabelecidas, passando uma ideia de abertura ao novo e ao diferente. O desenho do portal pode ser interpretado como uma instituição jurídica ou o acesso a algum direito social. As duas pessoas desenhadas em seu interior podem representar os(as) trabalhadores(as) daquele local ou ainda pessoas que possuem o acesso a ele. As pessoas que estão do lado de fora conseguem acesso a esse portal por meio da justiça, representada por flechas azuis e há pessoas representadas com um contorno na cor azul, interpretadas como profissionais a serviço da justiça. Essa configuração do desenho pode suscitar o quanto a justiça permite o acesso a direitos sociais, os quais muitas vezes são negados à população. Sabe-se o quanto um percentual considerável de seres humanos se encontra em situação de pobreza e extrema pobreza. Conforme a Agência IBGE (Belandi, 2022), em 2021, a pobreza atingiu 62,5 milhões de pessoas no Brasil, número recorde desde 2012. Essa situação acarreta a vulnerabilidade de um quantitativo considerável de brasileiros(as) que acaba não tendo condições básicas de vida, já que não possui os meios necessários para adquirir bens e serviços e o Estado nem sempre garante essas condições (moradia, saúde, saneamento básico, acesso e permanência em ambiente educacional, entre outras) ou, muitas vezes, o(a) cidadão(ã) não possui nem o conhecimento de que tem o direito a determinados benefícios. Dessa maneira, a justiça pode representar um meio pelo qual essas pessoas conseguem garantir que terão as suas necessidades atendidas.

Outro aspecto que chama a atenção no desenho da professora é que todas as figuras humanas possuem um traço representando o chão em seus pés, o que pode denotar uma valorização por parte da autora em decisões mais racionais e analisadas de maneira cautelosa. Outro ponto importante é que os seres humanos desenhados não possuem características particulares, todos são representados apenas por linhas formando o corpo e um círculo representando a cabeça (“pessoas de palitinho”). Não há nenhum tipo de expressão ou elementos faciais, não há roupas desenhadas ou características que possam ser utilizadas para identificar um pouco mais quem é cada uma das pessoas representadas imageticamente. Esse elemento, ou a falta dele, suscita duas situações para a reflexão: a falta de caracterização das pessoas pode passar uma ideia de igualdade, transmitindo a ideia de que “todos(as) são iguais perante a lei”, porém, essa mesma falta de caracterização também pode ser interpretada como um fechar de olhos para a diferença, não sendo adotado um tratamento de justiça que olhe as necessidades dos diferentes grupos sociais e seres humanos.

Embora a autora e o autor dos dois desenhos escolhidos tenham muitas características em comum, como trabalharem na mesma instituição, no mesmo curso, com o mesmo eixo disciplinar e possuírem quase o mesmo tempo de trabalho, suas produções revelam inúmeras diferenças e isso também é resultado das suas imagens interiores. Percebe-se que o primeiro desenho é composto pela representação de um único objeto, utilizando apenas uma cor e fazendo uso de um símbolo clássico do Direito para representar a justiça. Contrariamente, o segundo desenho não utiliza nenhum símbolo clássico para representar a justiça, além disso, a autora utiliza diversos elementos e cores para compor a sua produção. Em uma análise mais aprofundada é possível verificar que o primeiro desenho retrata a justiça como um poder e o segundo como um direito.

Conforme Ferreira et al. (2022), a produção de sentidos pelos seres humanos se dá por meio da base social e histórica em que estão inseridos(as), ou seja, a formação dessas imagens interiores estará condicionada aos diversos elementos e experiências sociais a que cada pessoa estiver submetida, não só profissionalmente. Essa análise pode explicar o motivo pelo qual as duas imagens são tão diferentes, embora a autora e o autor possuam várias semelhanças profissionais.

Bernstein (2003) vai caracterizar os(as) professores(as) como um(a) dos(as) agentes da pedagogização do conhecimento, ou seja, um(a) dos(as) responsáveis por transformar o conteúdo científico em um conteúdo pedagógico que seja capaz de ser assimilado por pessoas que não estão imbuídas no grupo técnico e científico que produziu esse conhecimento. Esse processo de pedagogizar o conhecimento está atrelado ao trabalho pedagógico produzido pelos(as) professores(as), sendo que esse estará infundido das imagens interiores e concepções dos(as) docentes. Um dos resultados desse processo é o que Bernstein (2003) vai denominar discurso pedagógico, o qual operará no campo simbólico podendo perpetuar as concepções que os(as) professores(as) possuem.

As universidades, centros de pesquisa, agências da educação superior, conselhos de pesquisa e fundações privadas são caracterizadas por Bernstein (2003) como agências reguladoras no campo do controle simbólico e os(as) professores(as) seus(suas) agentes. Para o teórico, essas agências “operam códigos discursivos dominantes, os quais regulam as relações sociais, a consciência e as disposições” (Bernstein, 2003, p. 197). Obviamente, há possibilidade de subversão ao que está estabelecido no campo de controle simbólico, já que esse é permeado por relações humanas e sociais e essas são dinâmicas.

Ainda sobre esse tópico, Bernstein (2003, p. 222) vai alertar que “o controle simbólico continuará a ser construído e conduzido por agentes humanos atuando com discursos especializados, tornados disponíveis através dos campos recontextualizadores da educação, o qual dará àquele controle de suas modalidades ideológicas”. Sem estabelecer juízo de valores, entende-se que as concepções que os(as) professores(as) carregam consigo permearão o seu trabalho pedagógico, resultarão em um discurso e esse operará no campo do controle simbólico. Esse discurso ecoará no processo educacional, resultando em

novas imagens interiores em cada indivíduo que compõe tal processo. Dessa maneira, retornando aos desenhos escolhidos para esse estudo, é possível supor quais concepções de justiça estão sendo perpetuadas aos(as) estudantes que convivem com os(as) professores(as) participantes. Na medida em que os(as) professores(as) e os(as) estudantes vão compondo as suas concepções por meio de um discurso, o trabalho pedagógico vai sendo produzido e tal ação vai construindo o currículo de determinado curso, escola e/ou instituição.

### **Considerações finais**

O trabalho pedagógico, entendido como o trabalho dos(as) professores(as) nesse estudo, vai se constituindo de diversos elementos que compõem a vivência docente, sejam ações profissionais ou pessoais. A historicidade dos sujeitos professores(as), a sua cultura, o seu espaço social e o seu pertencimento coletivo, entre outras questões, vão impactando o trabalho pedagógico. O currículo, por sua vez, também influenciará o trabalho pedagógico docente e será impactado por esse. A relação que existe entre esses dois elementos educacionais pode ser interpretada como complementar, na medida em que o trabalho pedagógico precisa do currículo para efetivar a sua organização e o currículo precisa do trabalho pedagógico para efetivamente estar em ação.

O trabalho pedagógico e o currículo nesse estudo dizem respeito especificamente ao curso de direito, tendo como objetivo fomentar o debate sobre os impactos das concepções pessoais dos(as) professores(as) na produção de seu trabalho, sendo a justiça elencada como a concepção a ser averiguada. Justiça e direito são conceitos que estão estreitamente ligados, pois supõe-se que o curso de direito seja a instrumentalização para a promoção da justiça, por isso, é um dos conceitos que deve guiar o trabalho pedagógico dos(as) professores(as) da área. Partindo dessa concepção, foi solicitado que os(as) docentes de um curso de direito de uma instituição pública federal localizada no estado do Rio Grande do Sul desenhassem o seu entendimento de justiça.

Os desenhos são importantes manifestações das concepções, ideais e imagens interiores dos seres humanos e têm sido cada vez mais utilizados nas pesquisas das áreas sociais e humanas. As duas imagens escolhidas para compor este artigo apresentam uma gama de diferenças, embora tenham sido desenhadas por duas pessoas que trabalham na mesma instituição, com o mesmo curso, no mesmo eixo disciplinar e com um tempo muito próximo de trabalho. Os(As) professores(as) foram caracterizados(as) como semelhantes em função do questionário respondido, mas, obviamente, acredita-se que as suas vivências tenham sido bastante distintas e a prova está nas assimetrias imagéticas sobre justiça.

A concepção de justiça apresentada em cada um dos desenhos vai remeter a trabalhos pedagógicos distintos, pois os enfoques dados no processo de planejamento, recontextualização e avaliação serão intermediados pelas percepções do que acreditam ser importante que o grupo de estudantes tenha

consciência. Essa pluralidade de ideias na produção do trabalho pedagógico vai construindo o currículo de determinada turma, curso e/ou instituição, tomando por base o que for interpretado como relevante. O presente artigo configura-se como um estudo inicial nessa linha, entendendo que essa breve análise deverá abrir trajetórias de pesquisas que busquem analisar a temática a partir de um leque maior de desenhos, inclusive de estudantes, levando em considerações suas semelhanças e distinções, compreendendo que o trabalho dos(as) professores(as) é fundamental para a construção de uma sociedade mais equânime e justa.

### Referências

BELANDI, Caio. **Em 2021, pobreza tem aumento recorde e atinge 62,5 milhões de pessoas**, maior nível desde 2012. Agência IBGE Notícias. 02 de dezembro de 2022. Disponível em <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/35687-em-2021-pobreza-tem-aumento-recorde-e-atinge-62-5-milhoes-de-pessoas-maior-nivel-desde-2012#:~:text=O%20Banco%20Mundial%20adota%20como,R%24%20168%20mensais%20per%20capita> . Acesso em: 19 set. 2023.

BERNSTEIN, Basil. **A Estruturação do Discurso Pedagógico**: Classe, Códigos e Controle. Editora Vozes. Petrópolis: 1996.

BERNSTEIN, Basil. **A Pedagogização do Conhecimento**: estudos sobre recontextualização. Instituto de Educação da Universidade de Londres. Tradução: Maria de Lourdes Soares e Vera Luiza Visockis Macedo. *Cadernos de Pesquisa*, n. 120, p. 75-110, novembro/ 2003. Disponível em <https://www.scielo.br/j/cp/a/4yvdc8Tm5P9XYL4jzCx7zH/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em: 13 fev. 2023.

BOHNSACK, Ralf. **Pesquisa Social Reconstitutiva**: Introdução aos métodos qualitativos. Petrópolis, RJ: Vozes, 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 5**, de 17 de dezembro de 2018. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2018-pdf/104111-rces005-18/file> . Acesso em: 15 jan. 2023.

FERREIRA, Liliana Soares; CORRÊA, Marcos Britto; SILVEIRA, Rosieli Bovolini. **Proposições sobre a noção de sujeito no trabalho pedagógico**. *Pro-Posições*. Campinas, SP: V.33, 2022. Disponível em <https://www.scielo.br/j/pp/a/6cjmRQXpYbKFL75gR8ZS3g/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em: 24 jan. 2023.

FERREIRA, Liliana Soares. **Trabalho Pedagógico na Escola**: sujeitos, tempos e conhecimentos. Curitiba: CRV, 2017.

FRASER, Nancy. **A justiça social na globalização**: Redistribuição, reconhecimento e participação. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 63, Outubro 2002: 7-20. Disponível em: <https://www.ces.uc.pt/publicacoes/rccs/artigos/63/RCCS63-Nancy%20Fraser-007-020.pdf> . Acesso em: 24 fev. 2023.

LEITE, Maria Cecília Lorea; SCHMIDT, Ernani. **Justiça curricular e suas imagens**: um estudo no contexto de cursos de Direito. In: LEITE, Maria Cecília Lorea; HENNING, Ana Clara Corrêa; DIAS, Renato Duro (Orgs.). *Justiça curricular e suas imagens*. Porto Alegre: Sulina, 2018.

LOPES, Alice Casimiro; MACEDO, Elisabeth. **Teorias de Currículo**. São Paulo: Cortez, 2011.